

Executivo 1

TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO Nº.2.111, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010

Altera o Decreto nº. 1.131, de 15 de julho de 2008, que Institui o Comitê Gestor Estadual Unificado do Programa Nacional de Inclusão de Jovens-PROJOVEM e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo terceiro do art. 2º do Decreto nº. 1.131, de 15 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

§ 3º Compete à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social a coordenação executiva do Comitê Gestor do Programa, com auxílio dos órgãos envolvidos, e a disponibilização logística necessária à implementação do Programa.

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº.2.112, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010

Torna facultativo o expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Pará nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2010 e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista as festividades alusivas à Quadra Momesca,

D E C R E T A:

Art. 1º É facultativo o expediente nos órgãos estaduais da Administração Direta e Indireta nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Os órgãos estaduais das áreas de arrecadação, saúde pública e defesa social estabelecerão, nos dias referidos neste Decreto, escalas de serviço de servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os elementos constantes do Processo nº. 26.328/2010-PG/GG, que informam a necessidade de rever ato administrativo, quando prejudicada a sua conclusão por fato superveniente à instrução, podendo impedir a observância das prescrições legais inerentes ao mesmo e, assim, comprometer o princípio constitucional do respeito à ampla defesa e observância do devido processo legal, economia e celeridade que norteiam os procedimentos administrativos, mormente os disciplinares;

Considerando a impossibilidade jurídica de sobrestamento do processo de Conselho de Justificação, nos termos da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, pelo fato superveniente do seu Interrogante e Relator ter entrado em escala de férias, impossibilitando a conclusão do processo, no prazo legal, fato prejudicial que obriga à interrupção do expediente e futura abertura de novo procedimento que obedeça às prescrições legais;

Considerando que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos, quando passíveis de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº. 473 do STF); Considerando os termos do Parecer nº. 075/2010 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Conselho de Justificação nomeado pelo

Decreto de 15 de janeiro de 2010, destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 26489 ALMIR CASTRO GOMES, do qual não resultará qualquer efeito legal.

Art. 2º O Comandante Geral da PMPA deverá propor a instauração de outro Conselho de Justificação, com nova composição, abrangendo as mesmas faltas disciplinares do justificante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, TIAGO SILVA GUIMARÃES do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, KAROLINE SHERON SANTOS DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LIDIANE LEAL MONTEIRO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MOACIR GOUVEA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANDREA NAZARÉ LIMA MOTTA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDA NONATA VIEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANDREA NAZARÉ LIMA MOTTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE FEVEREIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 194/2010-CCG DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0074/2010GAB/DGPC, R E S O L V E:

nomear JOSEANE FALCÃO COSTA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Seccional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE FEVEREIRO DE 2010

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 31.602, de 8 de fevereiro de 2010

RESUMO DA PORTARIA Nº 224/2010-SCCG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Nome	:	Renata Costa Biondi
Cargo	:	Assessor Especial II
Nº de Diárias	:	1.½ (uma e meia)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	Cametá
Objetivo	:	Acompanhar a agenda da Excelentíssima senhora Governadora no município.
Período	:	05 a 06/02/2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA

Portaria nº	:	226/2010-SCCG, de 08/02/2010
Laudo Médico	:	nº 92513A/1-IPASEP
Servidor	:	João Moreira de Oliveira
Matrícula	:	36269/2
Cargo	:	Auxiliar de Atividade Agropecuárias
Período	:	11/12/2009 a 10/03/2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0217/2010-SCCG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 914/2008-CCG de 24/04/2008.

R E S O L V E:

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 02/02/2010 o período de gozo das férias do servidor, Fernando Silva de Assunção, concedida através da Portaria nº 0139/2010-SCCG de 28/01/2010 publicada no DOE nº 31.596 de 29/01/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 05 de Fevereiro de 2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 045/2010-CMG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 05/01/2010 o período de gozo das férias do Policial Militar, MAJ QOPM ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, concedido através da Portaria 440/2009-CMG de 30/12/2009 publicada no DOE nº 31.576 de 31/12/2009.